

Afxcd 01/07/2021
 reunião
 Conselho Municipal

a. . .
 . . m. área
 . l. . metropolitana
 de Lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
 Mandato 2017-2021

EDITAL

N.º 21/CML/2021

(Aplicação dos Resultados Líquidos do Exercício de 2020)

FERNANDO MEDINA, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no art.º 72º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do art.º 56º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104º do mesmo diploma, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 27 de maio de 2021, ao abrigo do n.º 1 do art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março - Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, conjugado com art.º 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, ambos na sua atual redação, para efeitos do previsto Portaria 189/2016 de 14 de julho, conjugado com o art.º 104.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apreciou a proposta de iniciativa da Comissão Executiva, e aprovou por unanimidade com 14 voto(s) a favor, do(s) município(s) de Alcochete, Amadora, Barreiro, Cascais, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Seixal, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, representando 1677.235 eleitores (69,48%), a Proposta n.º 128 /CEML/2021 -Aprovação da Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2020, da Área Metropolitana de Lisboa, ano de 2020, em anexo.

a. . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2017-2021

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Lisboa, 01 de junho de 2021

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa



Fernando Medina

P—2 de 2

a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa

Aprovado por unanimidade.



Lisboa, 24 de maio de 2021

PROPOSTA N° 128/CEML/2021

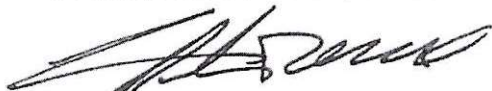
[Aprovação da Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2020, da Área Metropolitana de Lisboa]

Considerando que:

1. Nos termos do art.º 104º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o funcionamento das entidades intermunicipais regula-se, em tudo o que não esteja previsto pela presente lei, pelo regime jurídico aplicável aos órgãos municipais;
2. O Resultado Líquido do Exercício de 2020, nos termos da Portaria 189/2016 de 14 de julho, deverá ser transferido para a Conta 56.1 «Resultados Transitados – de períodos anteriores»;

Neste sentido, propõe-se que a Comissão Executiva, ao abrigo dos artigos 73º e 76.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter a aprovação do Conselho Metropolitano de Lisboa, a Transferência do Resultado Líquido do Exercício de 2020, cujo montante global é 793.481,80€, para a Conta 59.1 «Resultados Transitados – de períodos anteriores».

Lisboa, 20 de maio de 2021
O Primeiro-Secretário Metropolitano



Carlos Humberto de Carvalho